



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº551 / 2011.

Concede aumento nos vencimentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aos Subsídios dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, face as suas atribuições legais, delibera e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de maio do corrente exercício, um aumento salarial correspondente ao percentual de 7 % (sete por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

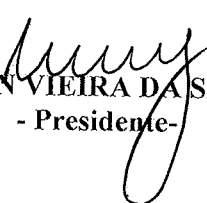
Parágrafo Único- Fica estendido aos Subsídios dos Vereadores o mesmo percentual fixado no caput deste artigo, com fundamento nos artigos 37, X, c.c o art. 29, VI, b, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros em 1º de maio de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 17 de maio de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
- Presidente -